

CNM: 032920.2.0026105-24

MATRÍCULA 26105 DATA 18/DEZ/80	IMÓVEL		Registro Anterior Matrículas 10.157 e.. 10.158, d/ Cartório.
	ZONA/BAIRRO	EDIFÍCIO TIETÊ-Bairro Santa Mônica	
	LOTE 11 e 10 (parte)	QUADRA 58 SEÇÃO	
	RUA dos Maias	N.º 460	
	APTO. 302	LOJA SALA	
	ÁREA DO LOTE 480.00m2	FR. IDEAL 0.02380	

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Apartamento com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences, com 149,59m2, e sua fração ideal do terreno, com demais medidas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIO

Adquirentes: **ANTÔNIO CARLOS HORTA MURTA FILHO**, funcionário público, CPF nº.... 016.028.886-04, e sua mulher **CELESTE MAYRINK MURTA**, do lar, brasi

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

Continuação dos adquirentes: leiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

acs/

COD.	ATO N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	COMPRA E VENDA-Transmitente: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS , com sede nesta Capital, CGC - 17.306.010/0001-52, representada por seus diretores, Paulo de Tarso/ Cravo Oliveira e José Cesário Alves Cruz. Título: Contrato particular de 18.04.80, arquivado. Preço: Cr\$900.116,30, quitado. ITBI s/.. Cr\$1.200.000,00, conforme GUA arquivada. Os compradores se obrigaram a cumprir e respeitar às cláusulas da convenção de condomínio / do Edifício. Dou fé. Belo Hte. 18 / 12 / 80. O OFICIAL <i>monalisa</i>
R	2	HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL-Credora: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, / CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS , já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirentes .. acima qualificados. Interveniente promitente compradora da hipoteca: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA , com sede nesta Capital, CGC-17.441.197/0001-05, representada por seus procuradores, Bruno Wanderley e Arnaldo Sérgio Duarte. Título: Contrato particular de 18.04.80, arquivado. Valor: Cr\$751.083,36, correspondentes a 1.374,00000 UPC do BNH. Prazo: 300 meses, em prestações mensais e / consecutivas, sendo a primeira delas no valor total de Cr\$..... \$7.946,02, vencível em 18.06.80. Juros: 9,4% ao ano. Taxa efetiva / anual: 9,816%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código

acs

RA

CNM: 032920.2.0026105-24

COD.	ATO N.º	TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES
		Civil:Cr\$900.116,30, equivalentes a 1.646,53453 UPC do BNH. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. Dou fê. Belo Horizonte, 18 / 12 / 80.0 OFICIAL <i>Muritiba</i>
AV	3	<u>CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL</u> -Nº 00/80/00.171, série "11", emitida / em 18.04.80, sendo emitente a <u>SERPTEM / S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS</u> , já qualificada. Devedores: Os mesmos adquirentes anteriormente qualificados. Favorecida: <u>ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA</u> , já qualificada. Valor:Cr\$751.083,36. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma via, não negociável, fica arquivada. Dou fê. Belo Hte. 18 / 12 / 80.0 OFICIAL <i>Muritiba</i>
R	4	<u>ADJUDICAÇÃO</u> - Adquirente: <u>ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA</u> , já qualificada, devidamente representada. Transmitemte: <u>ANTÔNIO CARLOS HORTA FILHO</u> e s/ mulher <u>CELESTE MAYRINK MURTA</u> , já qualificados. Título: Carta de Adjudicação de 04.03.82, expedida pela 16a. Vara Cível, tendo sido o imóvel adjudicado por sentença de 15.02.82, do MM Juiz de Direito da 16a. Vara Cível d/Comarca, Dr. Antônio Hélio Silva, transitada livremente em julgado; extraída dos autos de execução que a Economisa moveu contra os transmitentes acima, nos termos da Lei Federal nº 5741, de 01.12.71, para garantia da dívida contraída pelos transmitentes, cfe. hipoteca constante do R-2. Valor: Cr\$2.558.718,26. ITBI s/ o mesmo valor, cfe. GUA arquivada. Dou fê. B. Hte, 30 / 4 / 90. O Oficial <i>Muritiba</i> NE-35684A
AV	5	<u>CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA</u> : Cfe. instrumento particular da Economisa, datado de 23-JAN-90, arquivado, a mesma autoriza o cancelamento da cédula hipotecária a que se refere a AV-3, responsabilizando-se pelo seu possível reaparecimento e/ou circulação, nos termos do § único, do artigo 8, do Decreto Lei nº 70. Dou fê. B. Hte, 30/04 /90. O Oficial <i>Muritiba</i> NE-83.578, 60.559 e 35.684-A
AV	6	<u>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u> : Fica cancelada a hipoteca a que se refere o R-2, em face da adjudicação do imóvel, como consta do R-4. Dou fê. B. Hte, 30/ 04/90. O Oficial <i>Muritiba</i> NE-83.578, 60.559 e 35.684-A.
R	7	<u>COMPRA E VENDA</u> - Adquirentes: PEDRO EUZÉBIO CANDIDO, comerciante, CPF- 486.217.816-20, CI-..... M-2.104.721 SSP/MG e sua mulher MARCIA AMORIM CARDOSO CANDIDO, professora, CPF-482.088.256-20, CI-M-3.016.020 SSP/MG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes n/ Capital. Transmitemte: <u>ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA</u> , já qualificada, devidamente representada. Preço: R\$30.000,00 quitado, sendo R\$3.000,00 com recursos do FGTS e o restante cfe. financiamento. .. ITBI s/ o mesmo valor, cfe. GUA arquivada. Os comprado - se obrigam a cumprir e a respeitar a convenção de condomínio do edifício. Foi apresentada pela vendedora a ..

CNM: 032920.2.0026105-24

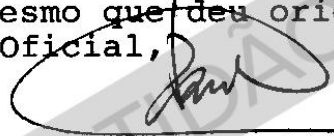
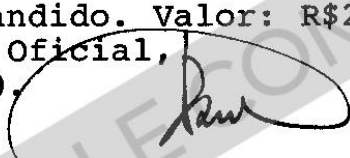
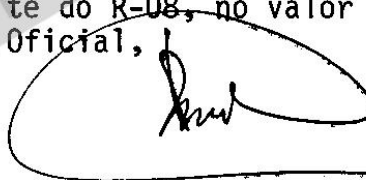
MATRICULA

26.105

DATA

18/12/80

CONTINUAÇÃO

CÓD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
		CND/INSS ficando a cópia da mesma arquivada. Título: Contrato particular de 25/10/96, arquivado. Dou fê. B. Hte., 13/ 01/97. O Oficial,  NE- 116.750.
R	8	HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL- Credor: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os adquirentes qualificados no R-7. Valor: R\$27.000,00. Prazo: 180 meses, mais 84 de prorrogação, em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor total de R\$356,78 vencível 25/11/96. Juros: 11,3865% ao ano. Taxa efetiva.. anual: 12%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: R\$30.000,00. Demais condições e especificações como no contrato. Título: O mesmo que deu origem ao R-7. Dou fê. B. Hte., 13/ 01/97. O Oficial,  NE-116.750.
AV	9	CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL- Emitida em 25/10/96, nº.... 00159/96, sendo emitente e favorecida a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA e devedores Pedro Euzébio Candido e s/m Marcia Amorim .. Cardoso Candido. Valor: R\$27.000,00. Dou fê. B. Hte., 13 / 01 /97. O Oficial,  NE-116.750. pv
AV	10	CESSÃO DE CREDITO: Cfe. itens 7.1 e 7.2 da cédula hipotecária a que se refere a AV-09, datados de 02-JUN-97, a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA cedeu ao BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN, com sede em Brasília-DF., o crédito hipotecário constante do R-08, no valor de R\$27.000,00. Dou fê. B.Hte., 17 / 11 /97. O Oficial,  NE-122.568 fc ml

VIDE-VERSO

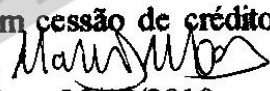
CÓD. ATO Nº

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV 11

TRANSFERÊNCIA DE FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - Conforme Ofício GERAP/Nº 594/2010 de 01/05/2010, da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, devidamente representada, e, comunicado nº 13.283, de 29/04/2005, do Banco Central do Brasil, arquivados, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31/12/1964 e de conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 2.197, de 31/10/95 do CMN, em 28/04/05 foi promovida a transferência do patrimônio do FGDLI para o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, ficando extinto o FGDLI, passando assim, o Banco Central do Brasil, cessionário dos direitos creditórios da hipoteca, constante da cédula hipotecária, averbada n/matrícula, a ser gestor do FGC. Dou fé. B. Hte., 26/08/2010 O Oficial, 
NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010.
LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45262

AV 12

RETROCESSÃO DE CRÉDITO- Conforme instrumento particular de 01/05/2010, arquivado, o FGC-Fundo Garantidor de Créditos retrocede à Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, o crédito constante da cédula hipotecária averbada sob a AV-9, com cessão de crédito pela AV-10 d/matrícula. Dou fé. B. Hte., 26/08/2010. O Oficial, 
NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010.
LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45263